



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.116/2026

2. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MARCEL LEME CRISTALDO

4. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em obediência ao Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade do interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução de forma que seja possível demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, o que constitui um importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, partindo da identificação da necessidade do ente solicitante, análise de viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos serviços, informações orçamentárias, dentre outras descrições relevantes à formação do processo. Dito isto, o presente ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, que tem por finalidade definir o objeto e seus elementos constitutivos, os quais nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPELA DE ORAÇÃO EM MDF, PAINEL MADEIRADO, LETREIRO EM MDF E PORTA DE CORRER, A SEREM INTEGRADOS À ESTRUTURA FÍSICA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL (HMC).**

5. DAS DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O PROCEDIMENTO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa esse processo de contratação seguirá as Normas Técnicas (ABNT) bem como os regimentos subsecutivos:

- **LEI Nº 14.133/2021** – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2024** – REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;



- **LEI Nº 8.078/1990** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

6. DO OBJETO E OBJETIVO

6.1. DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de Capela de Oração em MDF, painel madeirado para a recepção, letreiro para identificação do refeitório e porta de correr para a sala vermelha, a serem integrados à estrutura física do Novo Hospital Municipal, observadas as especificações técnicas, funcionais, estéticas e de segurança adequadas ao ambiente hospitalar.

6.2. DO OBJETIVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à contratação pretendida, avaliando as alternativas disponíveis no mercado, a adequação da solução às necessidades institucionais e a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/FINALIDADE PÚBLICA

7.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DESCRITA PELA UNIDADE DEMANDANTE:

O Novo Hospital Municipal encontra-se em fase de estruturação para pleno funcionamento, sendo imprescindível a adequação de ambientes internos estratégicos.

A necessidade decorre dos seguintes fatores:

Capela de Oração: Ambientes hospitalares demandam espaços destinados ao acolhimento espiritual de pacientes, acompanhantes e servidores. A existência de um espaço reservado contribui para a humanização do atendimento, alinhando-se às boas práticas de ambiência hospitalar.

Painel madeirado para recepção: A recepção é o primeiro ponto de contato do usuário com a unidade hospitalar.

O painel visa:

- Padronizar visualmente o ambiente;
- Conferir identidade institucional;
- Melhorar o acabamento estético do espaço;
- Proporcionar durabilidade e fácil manutenção.

Letreiro em MDF destinado à identificação do Refeitório: A adequada identificação dos



ambientes internos é medida essencial para garantir organização, orientação e funcionalidade nas dependências da unidade, especialmente em prédios públicos que recebem grande fluxo diário de servidores, pacientes, acompanhantes e visitantes.

A inexistência ou inadequação de sinalização pode ocasionar:

- Dificuldade de localização dos espaços;
- Desorganização do fluxo interno;
- Interrupções nas rotinas administrativas e assistenciais;
- Desconforto aos usuários e colaboradores.

Porta de correr para Sala Vermelha: A Sala Vermelha é ambiente crítico destinado a atendimentos de urgência e emergência.

A instalação de porta de correr adequada:

- Otimiza o espaço físico;
- Permite rápida abertura e fechamento;
- Favorece controle de acesso;
- Garante melhor organização do fluxo interno.

A inexistência desses elementos compromete a funcionalidade, a ambiência e a organização estrutural do hospital, tornando necessária a contratação especializada.

7.2. DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:

A presente contratação atende diretamente ao interesse público, pois:

- Contribui para a estruturação adequada do Novo Hospital Municipal de Cacoal;
- Promove a humanização dos serviços de saúde, princípio amplamente reconhecido nas políticas públicas do SUS;
- Garante condições adequadas para o funcionamento da Sala Vermelha, setor estratégico para atendimentos de alta complexidade;
- Melhora a experiência do usuário e a qualidade do ambiente institucional.

Trata-se de medida complementar à implantação do hospital, essencial para sua plena operacionalização e adequado atendimento à população.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE PROSPECÇÃO MERCADOLÓGICA

O levantamento de mercado considerou fornecedores locais e regionais especializados em marcenaria sob medida, fabricação de mobiliário institucional e projetos em MDF para ambientes corporativos e hospitalares.

Diante desse cenário, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

SOLUÇÃO 1 – AQUISIÇÃO DE MÓDULOS OU MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS



(INDUSTRIALIZADOS)

Consiste na compra de produtos prontos, fabricados em escala industrial, com medidas e acabamentos previamente definidos.

Características:

- Preço unitário geralmente inferior;
- Disponibilidade imediata;
- Instalação simplificada.

Limitações:

- Dimensões não personalizadas;
- Necessidade de adaptações físicas no ambiente;
- Acabamentos nem sempre compatíveis com padrão hospitalar;
- Baixa integração estética com o projeto arquitetônico do HMC;
- Possível comprometimento da funcionalidade da Sala Vermelha.

SOLUÇÃO 2 – EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA (CONFECCÃO COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA)

Hipótese de aquisição isolada de insumos (MDF, ferragens, trilhos, revestimentos) e execução por equipe própria do Município (caso existente).

Características:

- Aquisição separada de materiais;
- Coordenação interna da execução;
- Eventual economia inicial.

Limitações:

- Necessidade de mão de obra técnica especializada;
- Ausência de garantia técnica formal estruturada;
- Maior risco de retrabalho;
- Dificuldade em assegurar padrão estético uniforme;
- Responsabilidade pulverizada (materiais e execução separados);



- Impacto no tempo de entrega do hospital.

SOLUÇÃO 3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOB MEDIDA (MARCENARIA PLANEJADA HOSPITALAR)

Consiste na contratação de empresa especializada responsável por:

- Levantamento técnico in loco;
- Desenvolvimento de projeto executivo;
- Confecção sob medida;
- Fornecimento de materiais;
- Instalação completa;
- Ajustes e garantia.

Características:

- Solução personalizada;
- Integração arquitetônica plena;
- Uso de MDF de alta densidade e ferragens apropriadas;
- Garantia técnica;
- Responsabilidade concentrada em único contratado.

Vantagens:

- Melhor aproveitamento do espaço físico;
- Adequação ao layout do hospital;
- Maior durabilidade;
- Padronização estética;
- Redução de riscos técnicos;
- Entrega dentro de cronograma definido.

SOLUÇÃO 4 – CONTRATAÇÃO INTEGRADA COM EMPRESA DE AMBIENTAÇÃO HOSPITALAR

Algumas empresas oferecem soluções completas de ambientação hospitalar, incluindo



mobiliário, painéis, divisórias e elementos decorativos.

Características:

- Alto padrão estético;
- Projeto arquitetônico integrado;
- Solução global.

Limitações:

- Custo mais elevado;
- Escopo geralmente superior ao necessário para a demanda atual;
- Pode incluir serviços não essenciais ao objeto.

9. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o Levantamento de Mercado realizado, no qual foram analisadas as alternativas de aquisição de módulos padronizados, execução por administração direta, contratação de ambientação hospitalar completa e contratação de empresa especializada em marcenaria sob medida, conclui-se que a solução mais adequada técnica e economicamente consiste na:

Contratação de empresa especializada para confecção sob medida, fornecimento e instalação completa da capela de oração em MDF, painel madeirado da recepção, letreiro para identificação do refeitório e porta de correr da Sala Vermelha, com responsabilidade integral pela execução (modelo turn-key).

A solução adotada decorre da necessidade de:

- Integração arquitetônica ao projeto do Novo Hospital Municipal (HMC);
- Padronização estética institucional;
- Durabilidade dos materiais em ambiente hospitalar;
- Adequação funcional da Sala Vermelha (ambiente crítico);
- Garantia técnica formal;
- Responsabilidade concentrada em único fornecedor.

Diferentemente da aquisição de módulos prontos, que exigiria adaptações físicas e poderia comprometer o acabamento final, a solução sob medida permite:

- Ajuste exato às dimensões reais dos ambientes;
- Melhor aproveitamento do espaço;
- Harmonia visual com a arquitetura existente;
- Redução de improvisações e retrabalhos.



A execução por administração direta mostrou-se operacionalmente inviável, diante da inexistência de estrutura técnica especializada permanente, além da ausência de garantia global da solução.

Já a contratação de empresa de ambientação hospitalar completa revelou-se excessiva ao objeto pretendido, podendo gerar sobrecusto. Assim, a contratação específica de empresa especializada em marcenaria planejada apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente proporcional.

9.1 DO RESUMO QUANTO À SOLUÇÃO POSSIVELMENTE EFICIENTE E VANTAJOSA:

Após a análise das alternativas apresentadas e identificação da melhor solução disponível no mercado, qual seja a Solução 03 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOB MEDIDA (MARCENARIA PLANEJADA HOSPITALAR)**, incorporando ao patrimônio.

Essa alternativa supera as demais soluções avaliadas, uma vez que:

- Garante adequação integral ao espaço físico e às diretrizes arquitetônicas do Novo Hospital Municipal;
- Possibilita personalização completa do projeto, respeitando a identidade institucional e o caráter multiconfessional do ambiente;
- Assegura qualidade técnica, segurança e acabamento compatíveis com ambientes hospitalares;
- Concentra a responsabilidade da execução em um único fornecedor, reduzindo riscos operacionais e administrativos;
- Apresenta melhor relação custo-benefício ao evitar retrabalhos, adaptações posteriores e aquisições fragmentadas.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente ao interesse público, promove a correta aplicação dos recursos públicos e contribui para a oferta de um ambiente hospitalar mais humanizado, acolhedor e funcional.

Considerando que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, verifica-se que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de atender à demanda efetiva de forma célere e eficiente, assegurando o adequado controle de estoque e a otimização dos recursos públicos, considerando que a aquisição planejada possibilita melhores condições comerciais e atendimento imediato às necessidades da Administração.

Em conformidade com o art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, a contratação está dentro dos



limites legais para dispensa de licitação, sem fracionamento indevido da despesa no exercício. A adoção dessa modalidade garante eficiência, flexibilidade e economicidade, sem comprometer o atendimento neonatal contínuo à saúde pública.

Todos os requisitos formais previstos no art. 72 da Lei serão rigorosamente observados, incluindo estudo técnico (quando aplicável), pesquisa de mercado, estimativa de preços, pareceres, demonstração da compatibilidade orçamentária, justificativa da escolha e divulgação do ato autorizativo.

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando à ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de atender a demanda

10.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CAPELA DE ORAÇÃO - MATERIAL: FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE MDF COM ESPESSURA DE 15MM NAS CAIXARIAS, FRENTES E TAMPONAMENTOS E 6MM NOS FUNDOS; COR DA CAIXARIA INTERNA: BRANCO TX; COR DAS FRENTES, PAINÉIS E TAMPONAMENTOS: FREIJÓ MEZZO LOPAR FERRAGENS: PERFIL LED E METALON COM ACABAMENTO EM PRETO FOSCO	SERV	1	R\$ 11.000,00



02	PAINEL MADEIRADO PARA RECEPÇÃO (COMPLEMENTO), COM LETREIRO ESCRITO "ENTRADA" EM MDF LAQUEADO BRANCO	SERV	1	R\$ 3.800,00
03	PORTA DE CORRER, SEMIOCA EM COMPENSADO, LAQUEADA NA COR BRANCA, COM PUXADORES INCLUSOS, MED 1,15 X 2,10 (SALA VERMELHA)	SERV	1	R\$ 3.500,00
04	LETREIRO EM MDF FREIJO MEZZO (LOPAR) DE 15MM ESCRITO "REFEITÓRIO"; MED 170MM DE ALTURA E 970MM DE COMPRIMENTO TOTAL	SERV	1	R\$ 700,00

10.2. DA CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor total do desembolso atinente à contratação perfaz o montante de **R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**. Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º, da Lei nº14. 133/2021 e Instrução Normativa N° 65 de 07 de julho de 2021. Os valores foram constituídos com base em ampla pesquisa de preços realizadas com fornecedores.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O pretense investimento não se apresenta na projeção certificada no Plano de Contratações Anual – PCA, entretanto, encontra-se devidamente ajustado com plano estratégico idealizado junto às Leis Orçamentárias projetadas para subsídio do exercício em vigência.

UNIDADE GESTORA	13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.216
ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00
FONTE	15000200
REDUZIDO	49

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A contratação por si só permite a sua execução, não sendo necessário proceder a contratações



correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta aquisição, visto que o engajamento planejado atende toda necessidade existente.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1. DO LOCAL/PRAZO:

A execução dos serviços terá início em até 24 horas após a emissão das respectivas Nota de Empenho e Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Os produtos deverão ser entregues e instalados no novo Hospital Municipal de Cacoal - HMC, situado na Av. Cuiabá, nº. 3087 – Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO.

13.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento dos serviços será efetuado mediante apresentação dos produtos contratados em meio digital, editável e PDF, podendo ser exigida versão impressa quando necessário.

Os produtos entregues deverão estar fundamentados na legislação vigente e em conformidade com o objeto definido no Termo de Referência.

A SEMUSA terá prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para analisar e atestar o cumprimento das entregas, podendo solicitar ajustes que deverão ser providenciados pela contratada, sem ônus adicional.

O recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação expressa da equipe técnica designada pela Secretaria demandante.

14. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação de experiência na confecção de mobiliário sob medida;

Utilização de materiais de qualidade, com acabamento adequado ao ambiente hospitalar;

Observância às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis;

Fornecimento de projeto prévio para aprovação da administração;

Cumprimento dos prazos estabelecidos;

Fornecimento, montagem e instalação inclusos;

Responsabilidade pelo transporte e eventuais ajustes necessários;

Garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação;

Assistência técnica durante o período de garantia;

Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;

Atendimento às disposições da lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos



serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

16. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da fundamentação apresentada neste documento, com base nas documentações e motivação trazida pela Secretaria requisitante se conclui pela viabilidade e necessidade da aquisição do objeto pretendido, contudo, a decisão sob a forma da contratação a ser adotada está sob o crivo da Secretaria demandante uma vez que foram demonstrados os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Essa medida visa garantir qualidade, segurança e agilidade na prestação dos serviços, atendendo com presteza e excelência a primazia do interesse público.

Cacoal/RO, 24 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO:

Elaborado por:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
PATRÍCIA BÁRBARA JAKOSKI
ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL IV
MATRÍCULA Nº 11149

O SIGNATÁRIO COMPETENTE APROVA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TENDO EM VISTA QUE SE ENCONTRAM SUBSIDIADAS AS INFORMAÇÕES INERENTES A DEMANDA PLEITEADA, RESTANDO EVIDENTE SUA VIABILIDADE.

Autorizado por:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DECRETO Nº 9.224/PMC/2023



Assinado por: PATRICIA BARBARA JAKOSKI 24/02/2026 14:58:05
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 25/02/2026
10:24:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
